



IBICARAÍ
PREFEITURA



CONCORRÊNCIA ELÊTRONICA 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2025
Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SEMPRE VIVA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BAHIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ/BA.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL ()
LEILÃO ()
PREGÃO ELETRÔNICO ()
DISPENSA ()

CONCORRÊNCIA (X)
CONCURSO ()
INEXIGIBILIDADE ()

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



IBICARAI
PREFEITURA



Ibicaraí, 18 de março de 2025.

PARA: AUTORIDADE COMPETENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SEMPRE VIVA DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BAHIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI/BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Ibicarai/BA apresenta carência significativa em infraestrutura de pavimentação urbana, especialmente em determinados bairros da sede municipal. Tal deficiência resulta em acúmulo de água e formação de lama durante o período chuvoso, além de excesso de poeira na estação seca, o que contribui para o surgimento e agravamento de doenças respiratórias, sobretudo entre crianças e idosos em situação de vulnerabilidade social. Ademais, a precariedade das vias de piso natural compromete o acesso dos moradores às suas residências, afetando diretamente a mobilidade e a qualidade de vida da população.

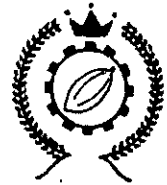
2.2. A execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas do bairro Dinei Farias se justifica pela necessidade de promover a urbanização de áreas degradadas, propiciando melhores condições sanitárias, de segurança e de trafegabilidade, além de facilitar o acesso dos serviços públicos de saúde, segurança e transporte, impulsionando o comércio local e fomentando o desenvolvimento econômico da região.

2.3. As intervenções pretendidas contribuirão também para a redução de doenças transmissíveis associadas ao acúmulo de água e poeira, bem como possibilitarão maior integração social e valorização imobiliária.

2.4. Diante desse cenário, a contratação compreende a totalidade das etapas dos serviços necessários à completa execução do objeto, sob responsabilidade integral da empresa contratada, atendendo aos requisitos técnicos e legais exigidos para

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



entrega em plenas condições de segurança estrutural e operacional, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos..

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

3.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	192,12
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	136,2
001	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	4.597,39
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.427,54
	DRENAGEM		
94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	192,12
	SINALIZAÇÃO		
34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	9,36
13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	5,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Execução: Até 10 (dez) dias após a solicitação de SERVIÇO.

4.2. Local e horário da Execução: os serviços serão prestados conforme solicitado pela equipe de engenharia do município.

Os serviços serão prestados das 07:00 às 17:00h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Secretaria da pasta YANCA SOARES CRUZ.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado pela Contratante parceladamente, após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento do objeto e quantitativo.



IBICARAI
P R E F E I T U R A



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente

Raysa Brait

RAYSA BRAIT
SERVIDOR RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA